DECRETO Nº 12.206 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.366, de 08 de setembro de 2014, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 18027/2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Ficha 304	
Dotação	**Discriminação**
01	**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**
01.09	**Secretaria Municipal de Educação**
01.09.03	**FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**
01.09.03.12	**Educação**
01.09.03.12.361	**Ensino Fundamental**
01.09.03.12.361.0018	**Gestão da Educação Básica**
01.09.03.12.361.0018.2036	**Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Magistério**
01.09.03.12.361.0018.2036.3.1.90.16	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**
DR 02.000.0000	**Recurso Estadual**
	Total..... R$ 425.000,00

Ficha 307	
Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.03	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
01.09.03.12	Educação
01.09.03.12.361	Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0018	Gestão da Educação Básica
01.09.03.12.361.0018.2037	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) -- FUNDEB Funcionários
01.09.03.12.361.0018.2037.3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários dos Servidor ou do Militar
DR 02.000.0000	Recurso Estadual

Total..... R$ 10.000,00

Ficha 315	
Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.03	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
01.09.03.12	Educação
01.09.03.12.365	Educação Infantil
01.09.03.12.365.0018	Gestão da Educação Básica
01.09.03.12.365.0018.2036	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Magistério
01.09.03.12.365.0018.2036.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
DR 02.000.0000	Recurso Estadual

Total..... R$ 170.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos – DR 02.000.0000 – Recurso Estadual (FUNDEB).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 08 de setembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.

LEI Nº 6.366 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Ficha 304	
Dotação	Discriminação
01	**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**
01.09	**Secretaria Municipal de Educação**
01.09.03	**FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**
01.09.03.12	**Educação**
01.09.03.12.361	**Ensino Fundamental**
01.09.03.12.361.0018	**Gestão da Educação Básica**
01.09.03.12.361.0018.2036	**Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Magistério**
01.09.03.12.361.0018.2036.3.1.90.16	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**
DR 02.000.0000	**Recurso Estadual**

Total..... R$ 425.000,00

Ficha 307	
Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.03	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
01.09.03.12	Educação
01.09.03.12.361	Ensino Fundamental
01.09.03.12.361.0018	Gestão da Educação Básica
01.09.03.12.361.0018.2037	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Funcionários
01.09.03.12.361.0018.2037.3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários dos Servidor ou do Militar
DR 02.000.0000	Recurso Estadual

Total..... R$ 10.000,00

Ficha 315	
Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.09	Secretaria Municipal de Educação
01.09.03	FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
01.09.03.12	Educação
01.09.03.12.365	Educação Infantil
01.09.03.12.365.0018	Gestão da Educação Básica
01.09.03.12.365.0018.2036	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Magistério
01.09.03.12.365.0018.2036.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
DR 02.000.0000	Recurso Estadual

Total..... R$ 170.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de

Arrecadação por fonte de recursos – DR 02.000.0000 – Recurso Estadual (FUNDEB).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de setembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 08 de setembro de 2014.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.